



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.708 /

"DETERMINA AO DMCT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO E TRÂNSITO, A EXECUÇÃO DE FAIXAS DE SEGURANÇA JUNTO ÀS ESCOLAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar ao Departamento Municipal de Circulação e Trânsito - DMCT a execução de faixas de segurança e os respectivos sinais estratigráficos, junto às escolas sediadas na área urbana, destinadas ao exclusivo estacionamento de veículos de transporte escolar, visando à preservação e garantia física dos alunos transportados.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal